
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.001, DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 38.120,60 para pagamento a diversos credores inscritos na conta Dívida Pública - Exercícios Findos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de trinta e oito mil cento e vinte cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 38.120,60), destinado ao pagamento dos seguintes créditos inscritos na Conta Dívida Pública – Exercícios Findos:

Temístocles Araújo	2.500,00
Nicolau Conte & Cia	20.703,00
Pedro Nolasco Monteiro	3.943,50
Isidoro de Azevedo Ribeiro	10.974,10

Cr\$ 38.120,60

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretario de Estado de Finanças

Publicada no dia 02/02/1955.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ